



ESTADO DE GOIÁS  
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS

**PORTARIA Nº 24/2017 - IPASGO**

**PORTARIA NORMATIVA Nº.24-2017/PR**

Revoga a Portaria Normativa nº 9, de 27 de agosto de 2013.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, no uso de suas atribuições legais, em especial, na competência para expedição dos atos normativos que disciplinam o funcionamento do sistema assistencial, conforme autorização no art. 5º da Lei nº 17.477 de 25 de novembro de 2011;

Considerando o disposto no art.39 do Decreto nº 7.595, de 9 de abril de 2012, que determina à Diretoria do IPASGO o dever de efetuar o acompanhamento das despesas e das receitas do Sistema IPASGO Saúde de forma a viabilizar a manutenção do equilíbrio financeiro do sistema;

Considerando a necessidade contínua de reavaliação das medidas de gestão adotadas para a manutenção do equilíbrio administrativo, econômico e financeiro do Instituto, impondo controle responsável e contínuo dos custos, em cumprimento às disposições legais que orientam a execução de despesas, limitadas à capacidade orçamentária;

Considerando as repercussões do cenário econômico nacional, notadamente o constante encarecimento no mercado de serviços de saúde, realçando a importância e a responsabilidade do uso adequado dos recursos financeiros disponíveis;

Considerando a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2008, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -;

**RESOLVE:**

Art.1º Revogar a Portaria Normativa nº 09, de 27 de agosto de 2013, que acrescentou o Parágrafo único ao art. 2º da Portaria Normativa nº 09, de 21 de setembro de 2012, que instituiu o **Programa de Regulação de Internações em Regime de Terapia Intensiva – PRITI** no âmbito do IPASGO, acrescido do parágrafo único.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação, no sítio eletrônico do IPASGO.

**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Gabinete do PRESIDENCIA (IPASGO) em GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **ROMEU SUSSUMU KUABARA, Presidente**, em



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
**0634280** e o código CRC **B579BBAC**.

PRESIDÊNCIA

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIANIA  
- GO - N° 586 ç BLOCO 3, 4º ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 201700022101418



SEI 0634280